



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA Nº. 247/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2023, encerrando-se em 12/09/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2023**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 184,24 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

**Vigência:13/09/2023 a 12/09/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



**Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023**

**Ed. nº 752**

**PÁG. 2**

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 3

### PORTARIA Nº. 246/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2023, encerrando-se em 12/09/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2023**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 6.557,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**Vigência: 13/09/2023 a 12/09/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



**Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023**

**Ed. nº 752**

**PÁG. 4**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 5

### PORTARIA Nº. 245/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/09/2023, encerrando-se em 12/09/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2023**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**

**Vigência: 13/09/2023 a 12/09/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



**Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023**

**Ed. nº 752**

**PÁG. 6**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 7

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Amaral de Almeida, Nº 100, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, brasileiro, representante, inscrito no CPF sob o nº. 037.193.609-89, portador da cédula de identidade RG nº. 8.882.893-3. SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ângelo Tozim, Nº 1399, Bairro Campo de Santana, Curitiba - PR

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Curitiba - PR

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

Conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

| LOTE         | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------------------|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 29           | PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO | 196    | COMP  | ASPEN | R\$ 0,94       | R\$ 184,24  |
| VALOR TOTAL: |                              |        |       |       |                | R\$ 184,24  |

Valor Total: R\$ 184,24 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/09/2023 à 12/09/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 15 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeferson Campos Mastaler  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 8

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, COMPROMISSO entre a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Ferreira Barros, Nº 89, Vila Fanny, CEP: 81.030-320, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.355.394/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 237.029.360-00, portador da cédula de identidade RG nº. 201.455.344-6. SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, Nº 377 – Apartamento 501, Bairro Rio Branco, CEP: 90.420-010, Porto Alegre - RS

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Curitiba - PR

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

Conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao **Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

| LOTE                | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|---------------------|--|--------|-------|-----------------|----------------|---------------------|
| 16                  | AMISSULPRIDA 200MG COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES | 600    | COMP  | SOCIAN/SANOFI   | R\$ 9,40       | R\$ 5.640,00        |
| 24                  | ROCURONIO BROMETO 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL      | 50     | AMP   | MISCK/VOLPHARMA | R\$ 18,35      | R\$ 917,50          |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |        |       |                 |                | <b>R\$ 6.557,50</b> |

**Valor Total: R\$ 6.557,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 13/09/2023 à 12/09/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 13 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nilton Renato Gonçalves Alves  
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 9

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, COMPROMISSO entre a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Maria Olímpia Jardim, Nº 370A, Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.743.242/0001-61, neste ato representada pela Sra. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 695.940.829-68, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.373.927-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Guarapuava, Nº 594 – Apartamento 54, Centro, CEP: 87.301-070, Campo Mourão - PR- PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Campo Mourão - PR

OBJETO: O objeto desta Ata é o Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

Conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

| LOTE                | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID. | MARCA     | VALOR UNITÁRIO       | VALOR TOTAL   |
|---------------------|---|--------|-------|-----------|----------------------|---------------|
| 1                   | AMINOFILINA 24MG/ML IV/IM 10ML – CAIXA COM 50 AMPOLAS         | 6      | CX    | FARMACE   | R\$ 524,00           | R\$ 3.144,00  |
| 2                   | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML                               | 10     | CX    | COSMED    | R\$ 2.248,00         | R\$ 22.480,00 |
| 11                  | AMINOFILINA 100MG – CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS                 | 2      | CX    | HIPOLABOR | R\$ 60,00            | R\$ 120,00    |
| 20                  | AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5MG/ML | 30     | FRS   | CHIESI    | R\$ 6,77             | R\$ 203,10    |
| 27                  | NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL                               | 50     | AMP   | CRISTALIA | R\$ 40,80            | R\$ 2.040,00  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |        |       |           | <b>R\$ 27.987,10</b> |               |

Valor Total: R\$ 27.987,10 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/09/2023 à 12/09/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 13 de setembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Dinamara Gasparello Cavalli  
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 10

### PORTARIA Nº 261/23

**Súmula: Designa Comissão preparatória para a Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade de elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana, condizente aos objetivos, princípios, diretrizes e demais exigências da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU)

### RESOLVE

**Art. 1º** Criar a Comissão Municipal Preparatória para a Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** A Comissão Preparatória será composta pelos seguintes membros:

#### GESTORES:

NELSON MARTINS – Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA – Secretária de Administração e Planejamento

#### TÉCNICOS:

LUCIANO MOSTI RESENDE – Diretor do Departamento de Obras e Gestão Urbana

CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS – Engenheiro Civil

BRUNA STEPHANY DA SILVA - Arquiteta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 11

**Art. 3º** A Comissão Preparatória terá como atribuições, o estudo, a coleta de dados e documentação, a programação e realização dos atos necessários para a elaboração do PMMU, sempre observando o prazo previsto na legislação federal atinente ao tema.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 12

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, que apresentaram a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2023**, dentro do prazo legal, e foram considerados aprovados pela Comissão de Acompanhamento de Ingresso de Afrodescendentes, para realizarem a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horários, como segue:

#### **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

##### **PRIMEIRA TURMA (complementar):**

Dia: 29/09/2023 – Horário: 08h30 – Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Paulo S/N, centro, Rancho Alegre-PR. (antigo prédio da rodoviária, saída para Uraí-PR);

| Classif. | Inscrição | Candidato                    | Cargo                |
|----------|-----------|------------------------------|----------------------|
| 11º      | 21952     | TATIANE APARECIDA DA SILVA * | AGENTE DE SERVIÇOS I |

##### **SEGUNDA TURMA (complementar):**

Dia: 29/09/2023 – Horário: 14h00 – Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Paulo S/N, centro, Rancho Alegre-PR. (antigo prédio da rodoviária, saída para Uraí-PR);

| Classif. | Inscrição | Candidato                    | Cargo     |
|----------|-----------|------------------------------|-----------|
| 18º      | 19675     | DOUGLAS MARIANO APOLINARIO * | MOTORISTA |

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 13

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **COMUNICA:**

Que os candidatos abaixo relacionados, que apresentaram a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2023**, dentro do prazo legal e se apresentaram perante a **Comissão de Acompanhamento de Ingresso de Afrodescendentes**, designada para esta finalidade, obtiveram os seguintes resultados:

#### **AVALIAÇÃO:**

Dia: 26/09/2023 – Horário: 09h30 – Local: Prefeitura do Município de Rancho Alegre-PR, Avenida Brasil nº 256, centro.

| Classif. | Inscrição | Candidato                    | Cargo                | Resultado       |
|----------|-----------|------------------------------|----------------------|-----------------|
| 11º      | 21952     | TATIANE APARECIDA DA SILVA * | AGENTE DE SERVIÇOS I | <b>APROVADO</b> |
| 18º      | 19675     | DOUGLAS MARIANO APOLINARIO * | MOTORISTA            | <b>APROVADO</b> |

#### **PUBLIQUE-SE.**

Rancho Alegre-PR, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2023  
17:08:32 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Ed. nº 752

PÁG. 14

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **CONVOCA:**

A candidata abaixo relacionada, que compareceu perante a **EQUIPE DE MEDICINA DO TRABALHO DESTE MUNICÍPIO**, na data de 27/09/2023, para averiguação do enquadramento na condição de PcD. Conforme pedido médico, foram solicitados exames e relatórios, e fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para que a candidata apresente os exames e relatórios solicitados.

Edital de Concurso Público nº 001/2002

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual n.º 2.508/ 2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento da convocação, conforme item 13.

4.5 Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão se contratado/a.

4.7 O/a candidato/a que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, readaptação, redistribuição e remoção, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

#### **AValiação Médica (Específica PcD):**

Dia: 11/10/2023 – Horário: 10h00 – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procópio-PR. (próximo a UTFPR).

| Classif. | Inscrição | Candidato                    | Cargo                |
|----------|-----------|------------------------------|----------------------|
| 104º     | 20850     | KAUANI BATISTA DOS SANTOS ** | AGENTE DE SERVIÇOS I |

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito